



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI Nº 1056/2009

Em 02 de Março de 2009.

Autoriza à abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município.

Art. 2º - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com Cirurgia de Fissurectomia, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, no paciente ADRIANO GOMES NASCIMENTO.

Art. 3º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte Classificação Programática.

08 – Secretaria de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

600 – Ação Social

2040 – Doação a Pessoa Carente R\$ 850,00

Art. 4º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data. Registrado às fls 31a 5 do livro de

Registro de leis nº 12

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Em, 03 de março de 09

Amcdo

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
EM 02 DE MARÇO DE 2009.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
PREFEITO